

Anexo I

CRITÉRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TCC INDIVIDUAL.

Art. 1º O presente anexo tem como objetivo regulamentar critérios para apresentação de trabalho individual, nos termos do Art. 3º, §2º do Regulamento de TCC.

Art. 2º O trabalho desenvolvido em dupla tem como objetivo o desenvolvimento de competências essenciais ao desenvolvimento acadêmico e profissional do discente.

Art. 3º É permitido o trabalho individual nos seguintes casos:

- I - Turma com número ímpar de discentes;
- II - Afastamento de um dos membros da dupla por motivo disciplinar, médico ou desistência por um dos membros;
- III - Motivo médico devidamente atestado através de laudo emitido por especialista;
- IV - Devidamente autorizada pela Coordenadora de estágio, por motivo justificado ao coordenador de curso;
- V - As notas do TCC poderão ser individuais, conforme a justificativa do docente da disciplina e do Orientador da dupla.
- VI - Falecimento de um dos membros da dupla;

Art. 4º No caso de desacordo entre membros da dupla, e seja inviável a permanência destes, será possível o desenvolvimento do trabalho individual, condicionado a aprovação do Coordenador de Estágio e o tema principal do trabalho seja mantido por ambos, em que a Temática será mantida por ambos.

Art. 5º É vedada a apresentação individual de trabalho de conclusão de curso quando a decisão for meramente discricionária por parte do(s) discente(s).

Art. 6º Os casos omissos a este apêndice serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.